

**EDITAL 97/2025 – CEAD/UFPI**

**2ª CONVOCAÇÃO (COMPLEMENTAR) PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS AUTODECLARADOS PESSOA NEGRA (PN)**

1. Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins do disposto na Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014, os candidatos aprovados/classificados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) estão convocados para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração prestada.
2. A confirmação da autodeclaração será realizada por Comissão Avaliadora, designada pelo CEAD/UFPI, por meio de videochamada conforme **Quadro 01**.
3. Ao acessar a videochamada, o candidato deverá digitar no chat seu nome completo e o número do documento. O candidato deverá acessar a videochamada, munido do seu documento oficial de identificação com foto (para apresentação na câmera).
4. Na data e horário, no link informado no **Quadro 01**, o candidato, deverá acessar e permanecer na sala virtual, obrigatoriamente, com a câmera e microfone ligados, devendo a câmera estar direcionada para o candidato, em um ambiente iluminado (luz vindo da frente do candidato e não somente das laterais, de cima ou das costas) de forma a não interferir no resultado e permitir, aos membros da Comissão Avaliadora, uma visão clara e definida do candidato.
5. Recomenda-se uma organização antecipada do ambiente para realização da videochamada, para que não haja interferências de iluminação, sons e outros impedimentos para nitidez da imagem.
6. Não é permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos); não é permitido uso de óculos escuros e nem maquiagem, ou qualquer outro recurso que interfira no resultado.
7. O procedimento de heteroidentificação será gravado (áudio e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, devendo este seguir as orientações da Comissão Avaliadora quanto ao seu posicionamento/postura.
8. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data e horário determinados, será eliminado do processo de seleção.
9. O CEAD/UFPI não se responsabilizará pelos equipamentos utilizados de forma remota pelo candidato ou falhas de comunicação ocasionadas pelo candidato, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de

dados, devendo o candidato verificar as plenas condições funcionais de seus equipamentos.

**Quadro 01: link, data e horário do procedimento de heteroidentificação**

| <b>Link da videochamada:</b> <a href="https://us06web.zoom.us/j/82298647337">https://us06web.zoom.us/j/82298647337</a><br><b>ID da reunião:</b> 822 9864 7337<br><b>Data:</b> 25/08/2025 (segunda-feira) |                 |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|
| NOME                                                                                                                                                                                                     | CPF             | HORÁRIO |
| KARLA KALIANE DE MOURA SOUSA                                                                                                                                                                             | 067.XXX. XXX-84 | 09h00   |

Teresina, 18 de agosto de 2025.

---

Presidente da Comissão de Seleção